



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº001/2025

PROCESSO Nº 7764/2025

“Que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES Jardyr José de Carvalho”.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, S/N, Nova Cidade, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e o Senhor **JARDYR JOSÉ DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, locutor, nascido em 22 de março de 1976 portador da CI RG nº 23.225.419 MG, e CPF (MF) Nº 283.138.518-05, residente e domiciliada na rua Antônio Olívio Rodrigues 245, bairro centro, CEP 36950000, Ipanema, Minas Gerais, doravante denominado **VOLUNTÁRIO**, vêm na forma da Lei Federal Nº 9. 608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o serviço voluntário, firmar o presente “**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**”, regido pela legislação vigente no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a prestação de serviços voluntários de locução e apresentação pelo **VOLUNTÁRIO**, de forma espontânea, gratuita e sem vínculo empregatício, visando apoiar as atividades de divulgação e condução dos eventos comemorativos da “**1ª FEIRA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES**”, que acontecerá de 5 a 7 de setembro de 2025, no Parque de Exposições do Município localizado na Rodovia ES 315, realizado pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATIVIDADES A DESENVOLVER

2.1 O **VOLUNTÁRIO** compromete-se a desempenhar, entre outras, as seguintes atividades:

2.1.1 Apresentar e conduzir os eventos comemorativos da data da cidade;

2.1.2 Divulgar informações sobre a programação oficial, atrações, homenagens e comunicados institucionais durante os eventos;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.1.3 Interagir com o público e transmitir mensagens institucionais, sempre em consonância com as orientações fornecidas pela **CONCEDENTE**;

2.1.4 Cumprir os horários e compromissos previamente definidos para a execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Do VOLUNTÁRIO:

3.1.1 Executar as atividades de forma ética, respeitosa e comprometida;

3.1.2 Seguir as orientações da **CONCEDENTE** quanto à condução dos eventos e divulgação das informações;

3.1.3 Zelar pelo bom uso da imagem da Prefeitura e dos eventos.

3.2. Da CONCEDENTE:

3.2.1 Fornecer ao **VOLUNTÁRIO** todas as informações necessárias sobre os eventos e a programação;

3.2.2 Garantir a estrutura necessária para a execução das atividades;

3.2.3 Emitir se solicitado, declaração de participação voluntária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo terá vigência no período de **5 a 7 de setembro de 2025**, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia, sem ônus de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DA GRATUIDADE E NATUREZA VOLUNTÁRIA

5.1 A prestação dos serviços descritos neste termo é totalmente voluntária e não gera qualquer obrigação de pagamento por parte da **CONCEDENTE**.

5.2 Fica expresso que o presente instrumento é firmado em caráter precário e que na forma da legislação aplicável não gera ao **VOLUNTÁRIO**, em nenhuma hipótese, vínculo funcional, bem como não caracteriza locação de serviços ou mão-de-obra e não configura vínculo empregatício do voluntário para com Administração Pública Municipal, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo que a prestação das atividades decorrentes deste Termo tem natureza filantrópica e graciosa, no intuito de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

emprestar a capacitação e motivação individual do **VOLUNTÁRIO** para satisfazer necessidades coletivas pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1 O **VOLUNTÁRIO** compromete-se a manter sigilo sobre informações internas, comunicados e dados que porventura venha a ter acesso durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente termo é celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/1998;

7.2 A assinatura deste documento implica plena ciência e concordância com todas as cláusulas aqui estabelecidas;

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo as partes elegem o Foro da Comarca de Boa Esperança/ES.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Boa Esperança/ES, 02 de setembro de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

CHARLES FARIA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER.

CONCEDENTE



Documento assinado digitalmente

JARDYR JOSE DE CARVALHO

Data: 02/09/2025 14:02:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JARDYR JOSÉ DE CARVALHO
VOLUNTÁRIO

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: